



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.648**  
De 16 de abril de 1996

**100**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas com obras de reforma e adequação de Prédio para a Promoção Social, conforme abaixo especificado:**

<b>10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	30.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
15	Assistência e Providência	
15.81	Assistência	
15.81.486	Assistência Social Geral	
15.81.4861.050	Reforma e Adequação de Prédio da Promoção Social.	30.000,00

**Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:**

<b>10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	30.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
15.81.4861.023	Construção Unidade Promoção Social no Yolanda Ópice	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

101

fls.02

continuação da Lei nº 4.648

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.

.Publicado(a) no Jornal "O IMPARCIAL", de sábado, 20.abril.96.